Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | 2026

outubro de 2026

ÍNDICE

1. Enquadramento 2
2. Metodologia adotada para a Avaliação Intercalar do PPR 2
3. Resultados da Monitorização Intercalar do PPR 3
4. Conclusões e Ações de Melhoria 5

1. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), deverá ser elaborado, no mês de outubro, um relatório de avaliação intercalar das situações identificadas como de risco elevado ou máximo no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O PPR em vigor na GesLoures, E.M. foi revisto em fevereiro de 2025, abrangendo todas as áreas e respetivos processos da empresa. A sua atualização permitiu identificar situações que poderiam consubstanciar riscos de gestão, de corrupção e de infrações conexas e, assim, atualizar os mecanismos de prevenção e adotar medidas de mitigação para atenuação da probabilidade de ocorrência desses riscos.

Assim, em cumprimento doo disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, nesta data é elaborado o relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo no PPR em vigor, focando-se, em especial, no grau de implementação das medidas preventivas e corretivas adotadas para mitigar esses riscos.

2. Metodologia adotada para a Avaliação Intercalar do PPR

O RGPC determina a elaboração de um relatório de avaliação intercalar do PPR da GesLoures, E.M., para as situações identificadas de risco de nível elevado ou máximo, referente ao período que decorreu entre 1 de janeiro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

A coordenação do processo de preparação e elaboração dos relatórios de avaliação do PPR da GesLoures, E.M. é da responsabilidade do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), designadamente, o Gabinete de Controlo Interno e Qualidade (GCIQ), que garante a monitorização, revisão e divulgação, bem como o controlo e aplicação do PPR, em colaboração e articulação com as demais unidades orgânicas da GesLoures, E.M..

Com base na avaliação de risco realizada pela GesLoures, E.M. na elaboração do seu PPR, foi definida uma matriz de risco. Nessa matriz foram identificados e classificados os riscos de corrupção e infrações conexas e, como resultado, traduzida uma combinação da probabilidade de ocorrência e previsibilidade da gravidade da consequência de cada situação. Em sequência, foram propostas, para cada um dos riscos, medidas de prevenção no sentido da mitigação dos riscos definidos.

O presente relatório propõe-se a analisar o estado de implementação das medidas preventivas e corretivas adotadas para os riscos de corrupção e infrações conexas avaliados como elevados, conforme determinado no RGPC. Para o efeito, cada unidade orgânica da GesLoures, E.M. procedeu à quantificação do grau de implementação dessas medidas em cada uma das áreas de risco identificadas. Após a realização de reuniões com cada uma dessas unidades orgânicas foi, assim, possível verificar as ocorrências e avaliar o estado de execução e implementação das medidas, incluindo as dificuldades sentidas no controlo dos riscos de nível elevado ou máximo, assim como ponderada a reavaliação dos níveis de risco e/ou introdução de novas medidas preventivas / corretivas.

Apresentam-se, de seguida, os riscos de corrupção e infrações conexas previamente graduados como elevados, a que a GesLoures, E.M. se encontra exposta, num total de 9 riscos, bem como o estado de implementação das respetivas medidas de mitigação, num total de 12 medidas.

3. Resultados da Monitorização Intercalar do PPR

Conforme referido, para a avaliação intercalar foram considerados 9 riscos de corrupção e infrações conexas, previamente identificados e classificados com grau elevado ou máximo, e 12 medidas associadas, pendentes de implementação por parte das unidades orgânicas da GesLoures, E.M..

Os responsáveis de cada uma das unidades orgânicas em presença procederam à apresentação do ponto de situação sobre a execução das medidas sob a sua responsabilidade. Nesse sentido, apresenta-se em seguida o resumo do estado de implementação dessas medidas.

Riscos Identificados "Nível Elevado"	Unidade Orgânica Responsável	Medidas Preventivas a Implementar	Estado de Implementação	
			Implementado	Em Implementação
R01. Manual de Controlo Interno desatualizado ou insuficiente.	Todas	M01. Atualizar e divulgar no site da GESLOURES o Manual de Controlo Interno de acordo com a realidade e competências da GESLOURES e legislação aplicável, de forma a integrar todos os processos de valor e de suporte da Autarquia.		A atualização do Manual de Controlo Interno continua em curso, prevendo-se que no próximo ano possa entrar em funcionamento.
R02. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da GESLOURES, desatualizado.	Todas	M02. Atualizar e divulgar no site da GESLOURES o PPRCIC de acordo com a realidade e competências da GESLOURES e a legislação aplicável.	O PPR foi revisto, aprovado e devidamente divulgado no site da GesLoures.	
R03. Código de Ética e Conduta da GESLOURES, desatualizado e com ausência de algumas temáticas fundamentais.	Todas	M03. Atualizar o Código de Ética e Conduta.	O Código de Ética e Conduta foi revisto, de forma a adaptá-lo às novas exigências da legislação, daí resultando um novo documento que entrou em vigor em junho de 2026 e foi devidamente comunicado a todos os trabalhadores e	

			colaboradores da GesLoures.	
R04. Ausência de um Canal de Denúncias da GESLOURES.	Todas	M04. Promover e implementar o Canal de Denúncia da GESLOURES e o respetivo Manual de Procedimentos/ Funcionamento.	Foi adotado um novo canal de denúncias, o qual está operacional desde junho de 2026.	
R05. Conhecimento sobre Gestão de Risco e Infrações Conexas e de Controlo Interno, limitado a alguns trabalhadores da GESLOURES.	Todas	M05. Realizar ações de formação, reflexão e/ou sensibilização a todos os trabalhadores da GESLOURES, em matéria de boas práticas e ética profissional, gestão de risco e infrações conexas e proteção de dados.	No mês de agosto, todos os trabalhadores participaram numa ação de formação sobre a prevenção da corrupção e infrações conexas, estando igualmente agendada formação sobre a plataforma do canal de denúncias.	
R06. Risco de eventual acesso a informação colaborativa e/ou com dados pessoais em zonas de circulação comum e em locais de atendimento, assim como deficiente eliminação de documentos ou reutilização de documentos com informação colaborativa e/ou dados pessoais.	Todas	M06. Realizar ações de auditoria/ verificação interna aos procedimentos instituídos nos diversos processos relacionados a gestão da informação e de dados pessoais.	Foram adotados procedimentos conducentes a uma melhor organização das áreas de economato e arquivo, por forma a garantir a proteção da informação e dados pessoais associados e, ao mesmo tempo, uma melhor gestão e acesso a essa informação por parte dos trabalhadores.	
R7. Risco de eventual favorecimento de candidatos.	Recursos Humanos	M7. Repensar os sistemas de recrutamento e seleção de candidatos, assegurando a imparcialidade nos processos e transparência. Exigir a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos intervenientes.	O procedimento de recrutamento e seleção de candidatos foi objeto de definição, sendo que, entre outras, passou a envolver sempre um júri constituído por elementos da área específica a contratar, em estreita colaboração com o departamento de RH.	
R8. Dificuldade em assegurar que todas as guias de receita foram efetivamente emitidas e recebidas. Falta de isenção e tratamento diferenciado dos utentes.	Atendimento ao Público	M8. Sensibilizar os trabalhadores em matéria de Boas Práticas e Ética Profissional, Gestão de Risco e Infrações Conexas, e em Conflito de Interesses. M8A. Repensar os sistemas de informação de base a cada processo, como um todo, assegurando a sua integração, segurança, monitorização e controlo,	Os trabalhadores têm sido devidamente sensibilizados para os riscos de que possam ser objeto e, enquanto intervenientes nos processos ou ações especificas desenvolvidas, procedem à assinatura das declarações legalmente exigidas. Criada a Equipa Multidisciplinar para a Qualidade, Apoio ao Cliente, Comunicação e Inovação, têm sido implementadas estratégias de forma a	

		com indicadores de gestão e operacionais.	integrar as diversas competências e consolidar uma cultura de excelência, inovação e proximidade ao utilizador.	
R9. Risco de perda e/ou fuga de informação, e/ou eliminação indevida de dados ou privação de acesso aos mesmos.	Sistemas de Gestão e Tecnologias de Informação	M9. Definir uma metodologia de aquisição e implementação dos sistemas informáticos, baseada em standards internacionais. M9A. Sensibilizar os trabalhadores da GESLOURES sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). M9B. Sensibilizar e promover formação a todos os trabalhadores da GESLOURES em Cibersegurança e Segurança de Informação.	Foi adquirido software e efetuada auditoria interna de forma à integração e mais fácil acesso aos processos. O plano de formação da empresa continua a privilegiar o domínio do RGPD, proporcionando formação aos trabalhadores das diversas unidades orgânicas. A par dos alertas que são enviados a todas os trabalhadores no sentido da sua sensibilização para os riscos domínio da cibersegurança, ao longo do ano (janeiro, junho e julho) foram promovidas ações de formação a dezenas de trabalhadores em matéria de cibersegurança.	

4. Conclusões e Ações de Melhoria

A GesLoures, E.M. tem vindo a empreender esforços no sentido da promoção de forma contínua da sensibilização e responsabilização de todos os seus trabalhadores para as questões da prevenção da corrupção e infrações conexas que integram os vários instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

O Relatório de avaliação intercalar do PPR agora apresentado tem por objetivo complementar os mecanismos de controlo interno da GesLoures, E.M. na monitorização de riscos de corrupção e infrações conexas a que se encontra exposta. A par do PPR, o instrumento central nesta estratégia, revisto no início de 2025, a GesLoures, E.M. possui igualmente um Código de Ética e de Conduta adaptado à identidade organizacional da empresa e à legislação vigente, assim como uma plataforma de canal de denúncias que cumpre todos os requisitos legais e técnicos estabelecidos pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações), nomeadamente, a confidencialidade e o anonimato do denunciante, a segurança dos dados e a separação do tratamento das denúncias do foro do assédio do trabalho das denúncias no foro da prevenção da corrupção e infrações conexas. Ainda, para o biénio 2026/2027 foi definido um plano de formação com ações de formação transversais e outras específicas por unidade orgânica, as quais contemplam um leque alargado de matérias relacionadas com a prevenção da corrupção e riscos conexos, a transparência, a cibersegurança e a proteção de dados – durante o ano de 2026 os trabalhadores e dirigentes da GesLoures, E.M. frequentaram já diversas ações de formação nestes domínios. Por fim, mantém-se em curso o processo de atualização do Manual de Controlo Interno da GesLoures, E.M..

São, assim, evidentes, as medidas empreendidas pela GesLoures, E.M. no reforço dos princípios, regras e valores de atuação ética que devem servir de referência para todos os seus trabalhadores, quer entre si, quer na sua relação com entidades externas.

Em todo o caso, a monitorização do PPR continua a ser entendida pela GesLoures, E.M. como essencial para a avaliação da implementação e eficácia das medidas preventivas e corretivas identificadas na matriz de risco. Da avaliação intercalar desenvolvida, a que respeita o presente relatório, conclui-se que das 12 medidas que se encontravam pendentes de implementação, 11 já foram executadas, conforme quadro resumo do estado de implementação dessas medidas apresentado no ponto anterior. Verifica-se, assim, que, globalmente, o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas do PPR associadas a situações de risco elevado ou máximo situa-se nos 91,7%. Nesse sentido, conclui-se que as medidas preventivas se revelaram eficazes no controlo dos respetivos riscos, considerando-se que a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados se encontra mitigada, em resultado das medidas adotadas. No que respeita à medida ainda em fase de implementação, a atualização do Manual de Controlo Interno, apesar do processo não estar ainda concluído, têm sido efetuadas auditorias periódicas ao sistema em vigor e foram revistos e implementados diversos procedimentos, de forma a garantir uma melhor organização nas diferentes áreas e uma mais eficaz proteção da informação e dados pessoais a elas associadas

Assim, entende-se manter a classificação dos níveis de risco de corrupção e infrações conexas previamente identificados, considerando-se desnecessário o ajuste e/ou introdução de novas medidas preventivas e/ou corretivas. Não obstante, a GesLoures, E.M. continuará a monitorizar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados no PPR e a avaliar, caso venha a revelar-se necessário, a definição de medidas adicionais para mitigar riscos atualmente não previstos.

Em face do exposto, propõe-se que o presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR seja submetido a apreciação e aprovação do Conselho de Administração da GesLoures, E.M.. Após essa aprovação, recomenda-se que, nos termos dos n.ºs 6, 8 e 9 do artigo 6.º do RGPC, o mesmo seja divulgado junto dos trabalhadores da GesLoures, através da intranet e da sua página oficial na Internet, e comunicado ao MENAC, através da submissão do relatório intercalar na respetiva plataforma eletrónica.

[Assinatura Qualificada] Nuno Miguel Franco Vitorino

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Nuno Miguel Franco Vitorino
DN: c=PT, o=GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, EM., UNIPESSOAL, LDA, 2.5.4.97=VATPT-502814063, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, ou=RemoteQSCDManagement, title=Presidente do Conselho de Administração com as competências indicadas nos Estatutos - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Franco Vitorino, givenName=Nuno Miguel, serialNumber=IDCPT[redacted] cn=[Assinatura Qualificada] Nuno Miguel Franco Vitorino
Dados: 2026.10.30 11:05:15 Z